

**LEI N° 2.293/2.008.**

*“Concede revisão específica de vencimentos aos servidores públicos da Câmara Municipal, a fim de que os mesmos sejam adequados ao novo valor do salário mínimo vigente.”*

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido, a título de revisão específica, o reajustamento dos valores dos vencimentos percebidos pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino, ativos e inativos, que estejam abaixo do valor estabelecido para o salário mínimo vigente no País, fixando-se o vencimento base no importe de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2.008.

Ouro Fino, 19 de Março de 2.008.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal